



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.345 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 380.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura	
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, à Agricultura e às Feiras Municipais	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria	
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL	R\$ 380.000,00
-------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:9979892
1615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.16
10:50:09 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal